PORTARIA Nº 401/SIA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Remanso/BA (SNRM) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.017314/2016-62,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Remanso;

II - código OACI: SNRM;

III - município (UF): Remanso (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
09° 34' 48" S / 042° 06' 57" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DAC nº 603/SIE, de 25 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2000, Seção 1, páginas 8-9.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 10.